



## RESULTADO DE JULGAMENTO

1. **Referência:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2

2. **Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

### 3. INSCRITOS:

- 3.1. INSTALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.742.620/0001-00;
- 3.2. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 49.784.187/0001-50;
- 3.3. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.484.244/0001-65;
- 3.4. AOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 40.001.303/0001-43.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

### Pavimentação Asfáltica

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
INSTALE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 23.742.620/0001-00;	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem)
NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 49.784.187/0001-50	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem). Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo técnico com atestado, para o item b (fresagem).
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.484.244/0001-65	ATENDE	-
AOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 40.001.303/0001-43	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional com atestado, para o item a (pavimentação) e item b (fresagem).



### 5. Conclusão:

As proponentes que atenderam ao edital foram consideradas como pré-qualificadas (item 4.18 do edital) e as que não atenderam, por sua vez, não foram qualificadas, conforme disposição do item (item 4.16 do edital).

### 6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos o item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

### 7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 06 de Agosto de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	